

### TRT2 Notícias Administrativas em destaque

#### Ed. Sede Acessível

Iniciaram os serviços para a adequação do Ed. Sede às normas de acessibilidade. Foram concluídas as seguintes etapas:

- Execução das rampas e adaptação dos sanitários destinados ao uso por pessoas com deficiência (PCD) no 23º e no 24º andar;
- Adequação da rampa no auditório localizado no 24º andar;
- Substituição dos corrimãos da escada da Torre A;
- Instalação de piso tátil nos halls dos elevadores.

Estão em execução os seguintes serviços: adaptação do banheiro para uso por PCD no 21º andar; substituição dos corrimãos da escada da Torre B, dos guarda-corpos dos mezaninos e escadaria do 22º ao 24º andar e de corrimãos das rampas e escada no Térreo (área externa do prédio).

Em breve serão realizadas as adequações do sanitário para PCD no 22º andar e a demarcação de vagas reservadas nos estacionamentos dos subsolos.

### Em pauta



#### Cumulação de acervo em 2º Grau é possível se houver efetiva substituição.

O TRT da 17ª. Região consultou sobre a possibilidade de pagamento da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição - GECJ no segundo grau de jurisdição. O Conselho, à unanimidade, conheceu do pedido de providências, para esclarecer que:

- a apuração do acúmulo de acervo

## **Efeitos financeiros decorrentes do recálculo da correção monetária pelo IPCA-e**

A Assessoria Jurídica do CSJT sugeriu a instauração de Pedido de Providências a fim de definir a data dos efeitos financeiros decorrentes do recálculo dos índices de correção monetária (v.g. [Resolução CSJT n. 343/2022](#)), em caráter vinculante, para toda a Justiça do Trabalho. O Conselho, por unanimidade, conheceu do pedido e julgou procedente para autorizar os Regionais a procederem ao pagamento do recálculo da correção monetária dos passivos quitados administrativamente, com adoção do IPCA-e em substituição à TR, a partir de 30/06/2009, acrescidos dos juros de mora. Orientou ainda a observância aos termos da [Resolução CSJT n. 137/2014](#) (com a redação conferida pela [Resolução CSJT n. 343/2022](#)), a compensação dos valores eventualmente recebidos sob o mesmo título e a existência de disponibilidade orçamentária. ([CSJT-PP-5401-81.2022.5.90.0000](#))

## **Novas diretrizes para a realização de Concurso da Magistratura**

O Conselho aprovou a proposta de referendo do [Ato CSJT.GP.SG.SGPES n. 140/2022](#), à unanimidade, e o converteu na [Resolução n. 350/2022](#). A nova norma alterou o parágrafo único do art. 1º, o art. 2º, bem como revogou o art. 3º da [Resolução CSJT n. 336/2022](#), que estabelece diretrizes para a realização de Concurso Público para ingresso na Carreira da Magistratura do Trabalho no âmbito da Justiça do Trabalho. ([CSJT-AN-5751-69.2022.5.90.0000](#))

processual no primeiro e segundo graus da Justiça do Trabalho deve estar vinculada tanto ao órgão jurisdicional quanto aos juízes e desembargadores; • o pagamento *pro rata tempore* (v.g. arts. 3º e 4º da [Lei n. 13.095/2015](#)), somente se viabiliza nas hipóteses de substituição, correspondente aos dias de efetivo exercício do magistrado designado. O acórdão registrou ainda que a vinculação a acervo menor que 1.500 processos, por tempo inferior a 1 (um) ano, é hipótese que não satisfaz o requisito temporal para o direito à GECJ. Portanto, inviável a apuração de acervo de forma proporcional em situação diversa da substituição. ([CSJT-Cons-9453-33.2019.5.90.0000](#))

## **Regionais não precisam indicar Varas com distribuição inferior a 50% da média de casos novos até junho/2023**

O Min. Presidente apresentou proposta de referendo do [Ato CSJT.GP.SG. n. 134/2022](#). O Conselho, à unanimidade, referendou o Ato e suspendeu a aplicação do art. 27 da [Resolução CSJT n. 296/2021](#) até 30 de junho de 2023. O normativo suspenso tratava da necessidade de os Regionais apresentarem plano de tratamento relacionado às unidades com distribuição processual inferior a 50% da média de casos novos por Vara do Trabalho do respectivo Tribunal, no último triênio. O objetivo era adequar a jurisdição de acordo com os critérios de movimentação processual, sociais, políticos, econômicos e orçamentários. ([CSJT-AN-5301-29.2022.5.90.0000](#))

Tribunal Regional do Trabalho da 2. Região

Edifício Sede - Rua da Consolação n. 1272 - 2. andar  
CEP 01302-906 - São Paulo - SP

# Secretaria de Gestão Jurisprudencial, Normativa e Documental.



Basis

Revista do Tribunal